



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2006 - Nº 240

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 335/2006. Teresina(PI), 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **ELEVAR** os Núcleos de Educação de Jovens e Adultos – NEJA's à categoria de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA's dos seguintes municípios sede das regionais de Educação:

MUNICÍPIO	REGIONAL
Regeneração	6ª
Valença do Piauí	7ª
Oeiras	8ª
Floriano	10ª
Uruçuí	11ª
São João do Piauí	12ª
Bom Jesus	14ª
Fronteiras	16ª
Paulistana	17ª

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2006.

José Barros Sobrinho
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 336/2006. Teresina(PI), 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DESATIVAR** os Núcleos de Educação de Jovens e Adultos – NEJA's dos municípios com menos de 10.000 (dez mil) habitantes.

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2006.

José Barros Sobrinho
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 337/2006. Teresina(PI), 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **IMPLANTAR** os Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA's nos seguintes municípios sede das regionais de Educação:

MUNICÍPIO	REGIONAL
Piripiri	3ª
Picos	9ª
São Raimundo Nonato	13ª
Corrente	15ª

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2006.

José Barros Sobrinho
Secretário de Estado da Educação e Cultura
P.P. 4677



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 159/2006-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, DETRAN/PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º da Resolução CONTRAN nº. 110, de 24 de fevereiro de 2000, que fixa o calendário para a renovação do licenciamento anual de veículo e revoga a Resolução CONTRAN nº. 95/99, e,

Considerando o Memorando 385/DRL/06, oriundo da Diretoria de Registro e Licenciamento desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º- O pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos automotores, referente ao exercício de 2007, obedecerá ao calendário constante no Anexo desta Portaria, que deverá ser observado a partir de 02 de janeiro de 2006.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, em Teresina (PI) 20 de dezembro de 2006.

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral - DETRAN/PI

Portaria nº 159 – DGD

ANEXO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS – EXERCÍCIO/2007

FINAL DA PLACA	PRAZO DE PAGAMENTO
1	31/01
2	28/02
3	30/03
4	30/04
5	31/05
6	29/06
7	31/07
8	31/08
9	28/09
0	31/10

Jesus Rodrigues Alves
Diretor Geral DETRAN/PI

P.P. 4662